



Decreto N° 170 - de 11 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde - CUSTEIO

2.07.01.10.301.0012.2.0067-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ESF

2.07.01.10.301.0012.2.0067-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ESF	- - - - - R\$	5.408,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.408,35
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	5.408,35
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	5.408,35
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	5.408,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÓPOLIS, 11 de Agosto de 2021

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal
CPF: 530.111.986-91